



Justiça Federal - MA
Fls. 195
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 56948-95.2013.4.01.3700 - CLASSE: 7300

AÇÃO : IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

RÉ(US) : JOAO JOSE GONCALVES DE SOUZA LIMA

DE(A) : JOÃO JOSE GONÇALVES DE SOUZA LIMA, CPF nº 879.472.854-20, com endereço ignorado.

FINALIDADE : **CITAR** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, oferecer contestação, por petição (Lei n. 8.429/92, art. 17 § 9º), de conformidade com as decisões proferidas nos autos em epígrafe, a seguir transcritas: **Decisão de fls. 150/155:** “(...) cite-se o Réu para o oferecimento de contestação (LIA 17 § 9), advertindo-o de que eventual disposição de patrimônio verificada após o ajuizamento da ação poderá ser reconhecida como fraude à execução por este Juízo. Finalmente, na hipótese de serem submetidos à indisponibilidade bens considerados impenhoráveis (CPC 649), o Réu, comprovando documentalmente essa ocorrência, deverá requerer sua imediata liberação; ultrapassado o valor da presente constrição, o Réu, fazendo singela referência a essa ocorrência, cuidará de requerer os ajustes necessários, preservando-se o princípio da proporcionalidade. Intimem-se. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **DECISÃO DE FL. 189:** “Não tendo sido localizado para citação pessoal, mesmo diante dos reiterados esforços deste Juízo, determino a citação do Réu por edital (CPC 256 § 3º). Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as medidas necessárias para a publicação do edital. Intimação do Ministério Público Federal dispensada, por ausência de utilidade neste momento. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.


ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu;
2) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).



Justiça Federal - MA
Fls. <u>196</u>
Rubrica: <u>n</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire. Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA. 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 11/07/2018. Eu, ,
(Rosália Maria Soares dos Santos), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal

